



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3416 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 26/04/2022


Presidente da Câmara

Autoriza receber, em dação em pagamento, imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do programa Negocia-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas da Saúde dos exercícios de 2014 a 2018, conforme Lei Estadual nº 13.778/2011, com redação da Lei Estadual nº 15.448/2020, dentro do Programa Negocia – RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 26/04/2022


Presidente da Câmara


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra.

Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração

APROVADO

Em 10/05/21


Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 3416/2021, que autoriza receber, em dação em pagamento, imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do programa Negocia-RS e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade permitir o recebimento de imóveis de propriedade do Estado que possam ser úteis à Municipalidade, seja com o fim de utilização para prestação de serviços públicos, seja com o intuito de, conforme conveniência e oportunidade, realizar a venda e utilizar tais valores em prol do Município, de acordo com o preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atualmente, o Município de Jacutinga conta com um crédito de R\$ 251.316,34 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) junto ao Estado do Rio Grande do Sul, capaz de efetivar a dação em pagamento de terrenos e construções.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação da matéria proposta, colocando-nos à inteira disposição para o diálogo e o aperfeiçoamento da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3555 / 2021	23 / 04 / 2021

Roberta S.
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 23 / 04 / 21 Hora: 14:20

Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 31/2021

Aos 7(sete) de maio de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3416/2021, que Autoriza receber em dação de pagamento, imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Negocia-RS e dá outras providências. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 7 de Maio de 2021.

Amauri Busnello
Presidente

Fábio Menin Tortelli
Vice-presidente

Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 38/2021

Ao 7(sete) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3416/2021, que Autoriza receber em dação de pagamento, imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Negocia-RS e dá outras providências. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 7 de Maio de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**